



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº117/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de Ratificação – Dispensa.....072

Gabinete do Prefeito

Decreto.....091
Portaria.....124
Portaria.....237
Portaria.....238
Portaria.....248
Portaria.....249
Portaria.....253
Portaria.....254
Portaria.....262
Publicação de Licitação Deserta – Pregão Presencial.....053

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 331/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017

Republica-se por incorreção o termo de ratificação colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 116/2017, datado de 20 de julho de 2017, referente à publicação de termo de ratificação, conforme segue:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 072/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres “coffe break”, com intuito de atender as reuniões internas e externas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto à empresa **EUCLIDES ARAUJO DA COSTA**, conforme solicitação da pasta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 072/2017

VALOR: R\$ 6.977,50 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: **EUCLIDES ARAUJO DA COSTA**

RETIFICAÇÃO: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Água Clara- MS, de 21 de julho de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal de Água Clara - MS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais), e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação

Suplementação

064.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.39- Fonte 1.01.000 R\$ 86.980,00

Redução

048.01.005.12.361.0006.1002.4.4.90.30- Fonte 1.01.000 R\$ 10.000,00

049.01.005.12.361.0006.1002.4.4.90.39- Fonte 1.01.000 R\$ 10.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº117/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

ANO I

050.01.005.12.361.0006.1002.4.4.90.51- Fonte 1.20.000 R\$ 21.980,00

070.01.005.12.365.0006.2014.3.1.91.13- Fonte 1.01.000 R\$ 45.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Suplementação

012.04.012.08.244.0008.2021.3.3.90.39- Fonte 1.29.056 R\$ 100,00

Redução

012.04.012.08.244.0008.2021.3.3.90.39- Fonte 1.00.000 R\$ 100,00

Fundo Municipal de Saúde

Suplementação

078.03.011.10.301.0014.2059.3.3.90.39- Fonte 1.14.014 R\$ 100,00

Redução

078.03.011.10.301.0014.2059.3.3.90.39- Fonte 1.02.000 R\$ 100,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Junho de 2017.

Água Clara – MS, 20 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001251733, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 889.736.971.53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Juliana Teodoro Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4738887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e inscrita no CPF/MF sob nº 010.918.381.94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, com início em 25/06/2017 e término em 23/08/2017.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal, **Admir Ferreira Lino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 153903 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 205.713.211.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, **três mil, quinhentos e oitenta e oito (3.588) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – noventa (90) dias, referente ao período de contribuição de 01/05/1981 a 31/07/1981, prestado a Estado de Mato Grosso do Sul.

II – dois mil, duzentos e um (2.201) dias, referente ao período de contribuição de 11/09/1981 a 21/09/1987, prestado a Banco Bradesco S. A.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº117/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

ANO I

III – cento e oitenta (180) dias, referente ao período de contribuição de 01/12/1987 a 31/05/1988, prestado a Contribuinte Autônomo.

IV – um mil, cento e dezessete (1.117) dias, referente ao período de contribuição de 01/07/1988 a 22/07/1991, prestado a Contribuinte Autônomo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 019/2017 de 02/01/2017, que designou a servidora pública municipal **Loredana Nogueira Barbosa Galdi**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001247859, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 939.172.871-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível VII, Classe B, para desempenhar a função de **Coordenador da Atenção Básica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Municipal nº. 944/2014 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional,

MARIETA PEREIRA DE MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17773402 SSP/MS e do CPF/MF nº. 245.960.648.65, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, habilitada em Curso de Letras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Elias de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000423861 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 437.428.901-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe E.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº117/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência ao servidor público municipal, **José Divino da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00936057 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 157.395.971.53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V, Classe F.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 8º da Lei Municipal nº. 938/2014 que "Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, e dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Patrícia Rezende Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001061944 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 840.376.361-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para responder por todos os atos administrativos da Sala do Empreendedor, sem prejuízo da função que ocupa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017

Processo Administrativo nº 155/2017 Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO,

pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 053/2017, Processo Administrativo nº155/2017 com data de abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2017, destinado a AQUISIÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE MISTURA ÍNTIMA, DEVIDAMENTE DOSADA, PREPARADA E APLICADA QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 2C PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E URBANAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÁGUA CLARA/MS, 21 de julho de 2017

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro